



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1001/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.031652/2019-25

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração (em exercício) por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Rafael Petri**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1810499 SSP ES, CPF nº. 113.031.787-02, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo do contrato até a data de 15/12/2024, assim como, inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor a ser gerido pela fundação de apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor a ser **ACRESCIDO** do valor a ser gerido pela fundação de apoio é de **R\$ 3.352.585,05 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor total a ser gerido pela fundação de apoio passa a ser **R\$ 5.327.065,29 (cinco milhões, trezentos e vinte sete mil, sessenta e cinco reais e vinte nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos,





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, ES.

Rafael Petri

MBF

RAFAEL PETRI

Pró-Reitor de Administração em Exercício

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente da FEST

Bruno Venturini Loureiro

Manoel Gregorio da Silva Neto

BRUNO VENTURINI LOUREIRO

Coordenador

MANOEL GREGORIO DA SILVA NETO

Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO ORIGINAL	REALIZADO	REORÇAMENTADO (Reorçamentação 01)
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 1.974.480,24		R\$ 5.273.632,02
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			R\$ 53.433,27
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.974.480,24	R\$ 0,00	R\$ 5.327.065,29
DESPESAS		PREVISTO	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias			
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 21.000,00	R\$ -	R\$ 33.000,00
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 548.531,40	R\$ 456.836,98	R\$ 1.986.247,42
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)			
SUBTOTAL	R\$ 548.531,40	R\$ 456.836,98	R\$ 1.986.247,42
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 149.401,69	R\$ 55.691,33	R\$ 79.641,76



4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 55.428,03	R\$ 19.807,34	R\$ 29.547,09
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 60.358,28	R\$ 3.598,24	R\$ 32.175,27
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			R\$ 6.897,00
4.2.6 – Outros Benefícios			R\$ 230,08
SUBTOTAL	R\$ 265.188,00	R\$ 79.096,91	R\$ 148.491,20
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 462.981,11	R\$ 214.195,13	R\$ 868.785,88
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional			R\$ 175.090,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			R\$ 373.609,80
5.4 – Despesas acessórias de importação			R\$ 89.936,36
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio,etc)			
5.6 – Passagens	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação			
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 332.867,00	R\$ 208.812,11	R\$ 763.687,43
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 82.328,37	R\$ 55.064,28	R\$ 217.445,43
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
5.14 – Despesas Bancárias			
SUBTOTAL	R\$ 894.176,48	R\$ 478.071,52	R\$ 2.511.554,90
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 186.284,36	R\$ 124.593,91	R\$ 487.959,81
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 59.300,00	R\$ 39.662,04	R\$ 159.811,96
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL	R\$ 245.584,36	R\$ 164.255,95	R\$ 647.771,77
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 21.000,00	R\$ -	R\$ 33.000,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 265.188,00	R\$ 79.096,91	R\$ 148.491,20
7.3 – BOLSAS	R\$ 548.531,40	R\$ 456.836,98	R\$ 1.986.247,42
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 894.176,48	R\$ 478.071,52	R\$ 2.511.554,90
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 245.584,36	R\$ 164.255,95	R\$ 647.771,77
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.974.480,24	R\$ 1.178.261,36	R\$ 5.327.065,29



SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Pessoa física sem vínculo		R\$ -
Pessoa física com vínculo		R\$ -
TOTAL		R\$ -

Coordenação			
Valor	Prazo	TOTAL MENSAL	
R\$ -	24		R\$ -



ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 1.864.472,85	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6.421,26	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES			ATENDE
--- 3% sobre receita	R\$ 159.811,96	R\$ 159.811,96	
--- 4% sobre custos diretos	R\$ 178.473,92	R\$ 159.811,96	
Ressarcimento DEPE			ADEQUAR
--- 10% sobre receita	R\$ 532.706,53	R\$ 487.959,81	
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 580.040,25	R\$ 487.959,81	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 61.722,36	R\$ 61.722,36	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 799.059,79	R\$ 217.445,43	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 5.327.065,29	R\$ 5.327.065,29	ATENDE



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 5.273.632,02
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO		R\$ 53.433,27
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 5.327.065,29
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 33.000,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 33.000,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 33.000,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 1.986.247,42
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 1.986.247,42
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 148.491,20
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ 79.641,76
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ 29.547,09
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ 32.175,27
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ 6.897,00
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ 230,08
SUBTOTAL		R\$ 148.491,20
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 2.511.554,90
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ 868.785,88
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ 175.090,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ 373.609,80
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ 89.936,36
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ 23.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ 763.687,43
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 217.445,43
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 2.511.554,90
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 647.771,77
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ 487.959,81
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 159.811,96
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ 647.771,77
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 33.000,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ 148.491,20
7.3 – Bolsas		R\$ 1.986.247,42
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 2.511.554,90
7.5 – Outras Despesas		R\$ 647.771,77
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.327.065,29



- C13: DCC: O valor de cada parcela da remuneração não poderá exceder 100% do máximo previsto para cargos de direção CD3 de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução nº 11/2015.
- C16: DCC: Observar os limites estabelecidos pelo Anexo I do Decreto 5992/2006.
- C19: DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoas físicas com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 35% do total do projeto, de acordo com o Art.9º da Resolução nº 11/2015.
- C23: DCC: Observar os limites estabelecidos pelo Decreto 5992/2006, Anexo I
- C34: DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.
- C35: DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.
- C39: DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoas físicas com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 35% do total do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015.
- C42: DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.
- C43: DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.
- C59: DCC: Limita-se a 15% sobre o valor global do projeto de acordo com o previsto no Art. 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e no Art. 74 do Decreto 9823/2018.
- C64: DCC: Valor mínimo: 10% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Dentro deste percentual (10%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conste a aprovação:
- Ordinariamente, do Diretor do Centro no qual o projeto é coordenado, ou aquele mais afim às atividades nele desenvolvidas
- Extraordinariamente, do Diretor do órgão complementar ou do Pró-Reitor, conforme a responsabilidade de coordenação do projeto.
- C74: DCC: O Valor total da despesa deve ser equivalente ao valor total da receita do projeto.



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FISICA (SEM VINCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
A definir (membro do projeto)	66	R\$ 500,00	R\$ 33.000,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 33.000,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -



ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando graduação:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando graduação:

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Discente de graduação 01	A definir	30h		Sim	58	R\$ 780,00	R\$ 45.240,00
Discente de graduação 02	A definir	31h		Sim	57	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
Discente de graduação 03	A definir	32h		Sim	24	R\$ 780,00	R\$ 18.720,00
Discente de graduação 04	A definir	33h		Sim	24	R\$ 780,00	R\$ 18.720,00
Discente de graduação 05	A definir	34h		Sim	24	R\$ 780,00	R\$ 18.720,00
Discente de graduação 06	A definir	35h		Sim	24	R\$ 780,00	R\$ 18.720,00
Discente de graduação 07	A definir	36h		Sim	24	R\$ 780,00	R\$ 18.720,00
SUBTOTAL							R\$ 183.300,00

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando especialização:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando especialização:

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando mestrado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando mestrado:

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Discente de mestrado 01	A definir	30h		Sim	23	R\$ 2.140,00	R\$ 49.220,00
Discente de mestrado 02	A definir	30h		Sim	24	R\$ 2.140,00	R\$ 51.360,00
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 100.580,00

Para discentes cursando doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Discente de doutorado 01	A definir		30h		28	R\$ 2.970,00	R\$ 83.160,00
Discente de doutorado 02	A definir	30h		Sim	24	R\$ 2.970,00	R\$ 71.280,00
Discente de doutorado 03	A definir	30h		Sim	24	R\$ 2.970,00	R\$ 71.280,00
Discente de doutorado 04 (Carlos)	A definir	30h		Sim	24	R\$ 2.970,00	R\$ 71.280,00
Pesquisador Inovação (E) **	A definir	30h		Sim	58	R\$ 5.379,44	R\$ 312.007,52
Pesquisador Inovação (F)	A definir	30h		Sim	24	R\$ 4.610,95	R\$ 110.662,80
Pesquisador Inovação (I)	A definir	30h		Sim	40	R\$ 3.842,46	R\$ 153.698,40
							R\$ 873.368,72
SUBTOTAL							R\$ 873.368,72

Para discentes cursando pós-doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-CunPara discentes cursando pós-doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Pesquisador de Pós-doutorado 01		30h		Sim	24	R\$ 7.370,00	R\$ 176.880,00
Pesquisador de Pós-doutorado 02		30h		Sim	22	R\$ 7.370,00	R\$ 162.140,00
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 339.020,00

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-CunPara docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bruno Venturini Loureiro	068.728.077-09	17,6		Sim	60	R\$ 3.110,98	R\$ 186.658,80
Fabio de Assis Ressel Pereira	853.967.966-64	13,2		Sim	58	R\$ 2.333,23	R\$ 135.327,34
Adelmo Inacio Bertolde	005.390.837-63	13,2		Sim	24	R\$ 2.333,23	R\$ 55.997,52
Jair Adriano Lima Silva	053.684587-54	13,2		Sim	24	R\$ 2.333,23	R\$ 55.997,52
Cherlio Scandian	967.673.087-49	13,2		Sim	24	R\$ 2.333,23	R\$ 55.997,52
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 489.978,70
TOTAL							R\$ 1.986.247,42

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)

Para discentes:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -

** Bolsa prevista conforme o Art. 18, inciso I. Valor da bolsa estipulado a critério da financiadora.



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -



TOTAL	R\$ -
--------------	--------------

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)							
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos	
Lucas Zampirole Brandão	Pesquisador	144.279.217-52	Mestrado concluído	3	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00	
Lucas Zampirole Brandão	Pesquisador	144.279.217-52	Mestrado concluído	10	R\$ 3.234,00	R\$ 32.340,00	
Lucas Zampirole Brandão	Pesquisador	144.279.217-52	Mestrado concluído	11	R\$ 3.460,16	R\$ 38.061,76	
TOTAL						R\$ 79.641,76	

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Lucas Zampirole Brandão	242	28,5	R\$ 6.897,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 6.897,00

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Lucas Zampirole Brandão	20,916	R\$ 230,08
SUBTOTAL		R\$ 230,08
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
TOTAL		R\$ 230,08



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURIDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Reagentes químicos para execução de testes experimentais	Diversos	R\$ 122.281,60	R\$ 122.281,60
Material de escritório	Diversos	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
kit de filtragem	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Ferramentas manuais	Diversos	R\$ 7.038,77	R\$ 7.038,77
Equipamento de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC)	Diversos	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Microesferas ocas de vidro (L)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
resina para deionizador (L)	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00
Material de consumo para pequenas intervenções nos contêiner	Diversos	R\$ 24.260,00	R\$ 24.260,00
Nitrogênio (cilindro)	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
CO2 (cilindro)	4500	R\$ 13,90	R\$ 62.550,00
válvulas de controle	2	R\$ 28.276,66	R\$ 56.553,32
Conexões e tubos especiais	Diversos	R\$ 114.876,38	R\$ 114.876,38
Reservatório	Diversos	R\$ 25.627,76	R\$ 25.627,76
Material de consumo para montagem de experimento	Diversos	R\$ 49.612,17	R\$ 49.612,17
Consumíveis para Sistemas Pressurizados	Diversos	R\$ 13.050,00	R\$ 13.050,00
válvula de controle pneumática	Diversos	R\$ 147.738,88	R\$ 147.738,88
Utensílios para preparo de soluções	Diversos	R\$ 10.740,00	R\$ 10.740,00
Consumíveis para microscopia	Diversos	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Consumíveis para metalografia	Diversos	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Padrões de ensaios	Diversos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Gases analíticos	Diversos	R\$ 16.100,00	R\$ 16.100,00
Elementos magnéticos	Diversos	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
Consumíveis para bobinas	Diversos	R\$ 7.885,00	R\$ 7.885,00
Consumíveis para impressora 3D – filamento	Diversos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Consumíveis para impressora 3d – resina/suporte	Diversos	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Kit de lentes e adaptadores óticos	Diversos	R\$ 36.072,00	R\$ 36.072,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 868.785,88

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Medidor vazão	1	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
Compressor de ar	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Balança analítica	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Estufa	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Bomba de vácuo	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
Roteador wi-fi	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Gaussímetro	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Medidor de CO2	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Câmera termográfica	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



Câmera digital com acessórios	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Máquina de fusão de fibra ótica	1	R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
Tv	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Impressora 3D	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 175.090,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Módulo de iluminação estroboscópica com acessórios	1	R\$ 68.239,80	R\$ 68.239,80
Medidor de campo magnético com acessórios	1	R\$ 64.260,00	R\$ 64.260,00
Medidor de propriedades termofísicas	1	R\$ 241.110,00	R\$ 241.110,00
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 373.609,80

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Despesas Acessórias de Importação (Ref. Anexo 20)	1	R\$ 89.936,36	R\$ 89.936,36
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 89.936,36

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados



abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
passagem aérea (ida e volta)	preço e horário	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 23.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Descarte de resíduo	Menor preço	1	R\$ 8.820,00	R\$ 8.820,00
Manutenção de equipamentos de informática	Menor preço	1	R\$ 3.000,76	R\$ 3.000,76
Manutenção de aparelho de ar condicionado	Menor preço	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Frete	Menor preço	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Manutenção de equipamentos da montagem experimental	Menor preço	1	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
Calibração de equipamentos científicos	Menor preço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Reparo e Adequação de linhas de gases pressurizados	Menor preço	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Cursos e treinamentos	Menor preço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Serviços de apoio para funcionamento de experimento	Menor preço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Manutenção de rede de instrumentação e software supervisor	Menor preço	1	R\$ 83.372,58	R\$ 83.372,58
Serviço de inspeção e análise de risco	Menor preço	1	R\$ 18.120,27	R\$ 18.120,27
Construção da unidade de utilidades	Menor preço	1	R\$ 53.465,00	R\$ 53.465,00
Desenvolvimento do sistema supervisor	Menor preço	1	R\$ 80.258,82	R\$ 80.258,82
Usinagem e Fabricação Mecânica	Menor preço	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
Serviço de instalação elétrica de equipamentos	Menor preço	1	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
Construção da unidade experimental de incrustação	Menor preço	1	R\$ 75.150,00	R\$ 75.150,00
Serviço de confecção de eletromagnético	Menor preço	1	R\$ 63.500,00	R\$ 63.500,00
Central de gás	Menor preço	1	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
células de medição	Menor preço	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
				R\$ -
TOTAL				R\$ 763.687,43

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -



ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 1.864.472,85	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6.421,26	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES			ATENDE
--- 3% sobre receita	R\$ 159.811,96	R\$ 159.811,96	
--- 4% sobre custos diretos	R\$ 178.473,92	R\$ 159.811,96	
Ressarcimento DEPE			ADEQUAR
--- 10% sobre receita	R\$ 532.706,53	R\$ 487.959,81	
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 580.040,25	R\$ 487.959,81	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 61.722,36	R\$ 61.722,36	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 799.059,79	R\$ 217.445,43	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 5.327.065,29	R\$ 5.327.065,29	ATENDE
Mínimo de participantes vinculados à Ufes	66,67%	84,62%	ATENDE



	Etapas	2020*				2021				2022				2023				2024				TOTAL POR ETAPA:
		01	02	03	04	01	02	03	04	01	02	03	04	01	02	03	04	01	02	03	04	
1	Levantamento bibliográfico	x	x	x	x	x	x	x	x													177.568,84
2	Planejamento dos experimentos						x	x	x	x	x	x	x									177.568,84
3	Processo licitatório/Compras		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								266.353,26
4	Desenvolvimento da metodologia			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x									221.961,05
5	Aquisição dos equipamentos e materiais/Instalação		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								266.353,26
6	Caracterização de fluidos										x	x	x	x	x							221.961,05
7	Simulação numérica					x	x	x	x	x	x	x	x									1.065.413,06
8	Preparação/Realização dos experimentos										x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1.198.589,69
9	Análise e interpretação dos resultados experimentais										x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1.331.766,32
10	Elaboração de relatórios			x		x		x			x		x		x		x				x	355.137,69
11	Encerramento do Instrumento contratual																				x	44.392,21
12																						
13																						
14																						
15																						
16																						
17																						
18																						
19																						
Valor Total**																					R\$ 5.327.065,29	

* Cronograma trimestral

** Valor considera os rendimentos financeiros já percebidos





Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 1001-2021 (Processo 23068.031652/2019-25)

Data e Hora de Criação: 09/11/2022 às 12:37:54

Documentos que originaram esse envelope:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 1001-2021.pdf (Arquivo PDF) - 19 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d7b0705618a8b3db924d6cb94126152bea17cf837494372bdaa9cdaa795582d3

[SHA512]: 12b68e8eb396274aa747cc99618059f0989c15d766cd866cd9ae87868205c72f769dee9dde5735311848f6af4df6edcaa82100cf95bdd46c367ecd2173fea950

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Armando Biondo Filho (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 09/11/2022 - 14:13:23, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.274292, -40.305712]

[SHA256]: 3db94dd396a32c4e7cd9a636f0f980863d3be84a44ece3db828e12d975a1860c



ASSINADO - Bruno Venturini Loureiro (bruno.loureiro@ufes.br)

Data/Hora: 09/11/2022 - 13:52:31, IP: 200.137.65.109

[SHA256]: 15d493f614cf014ac6594af430932eb39ffdf9a96f8362a568dae6391468c81c



ASSINADO - Manoel Gregorio da Silva Neto (manoel.g.silva@ufes.br)

Data/Hora: 24/11/2022 - 07:40:52, IP: 179.183.36.196

[SHA256]: ecde642bfd96f8f285cac93f335dcaed7de118597cefb7ba43b967fe03aa26a



ASSINADO - Rafael Petri (rafael.petri@ufes.br)

Data/Hora: 09/11/2022 - 13:59:13, IP: 189.14.206.238, Geolocalização: [-20.192446, -40.194176]

[SHA256]: ee810c8bfcab49611ec9327002b2fae1c75ec775dfdd060f0ea57cd6e38db5f0

Rafael Petri

Histórico de eventos registrados neste envelope

24/11/2022 07:40:53 - Envelope finalizado por manoel.g.silva@ufes.br, IP 179.183.36.196

24/11/2022 07:40:52 - Assinatura realizada por manoel.g.silva@ufes.br, IP 179.183.36.196

22/11/2022 07:27:46 - Envelope visualizado por manoel.g.silva@ufes.br, IP 200.137.65.108

09/11/2022 14:13:23 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.102

09/11/2022 14:12:33 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.102

09/11/2022 14:12:29 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.102

09/11/2022 13:59:14 - Assinatura realizada por rafael.petri@ufes.br, IP 189.14.206.238

09/11/2022 13:58:28 - Envelope visualizado por rafael.petri@ufes.br, IP 189.14.206.238

09/11/2022 13:58:23 - Envelope autenticado com Certificado Digital por rafael.petri@ufes.br, IP 189.14.206.238

09/11/2022 13:52:31 - Assinatura realizada por bruno.loureiro@ufes.br, IP 200.137.65.109

09/11/2022 13:50:04 - Envelope visualizado por bruno.loureiro@ufes.br, IP 200.137.65.109

09/11/2022 13:46:49 - Envelope registrado na Blockchain por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.67.51

09/11/2022 13:46:41 - Envelope encaminhado para assinaturas por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.67.51

09/11/2022 12:37:57 - Envelope criado por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.67.51